

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

**Processo Administrativo n° 23091.004380/2021-73**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, por meio do Setor de Licitações, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço “por item”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 12/01/2022**

**Horário: 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal –** [**www.gov.br/compras**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

1. DO OBJETO
   1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados e áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
   2. **A licitação será dividida em 69 itens**, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
   3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
   4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.gov.br/compras](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), o licitante deverá obedecer a estes.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
   1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. DO CREDENCIAMENTO
   1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
   2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
   3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
   4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
   5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
      1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
   1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
      1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
      2. **Para todos os itens da licitação, exceto os itens 65 e 67, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
      3. **Em relação aos itens 65 e 67, poderão concorrer todas as demais espécies de empresas, inclusive as mencionadas no subitem 4.1.2.**
   2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
   3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
      1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
      2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
      3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
      4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
      5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
      6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
      7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
   4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
      1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
         1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
         2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
      2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
      3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
      4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
      6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
      7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
      8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
   5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
   1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, catálogo e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
   2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
   4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
   7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
   1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. Valor unitário e total do item;
      2. Marca;
      3. Fabricante;
      4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.
   2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
   3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
   4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
   6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
      1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
   9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
   10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
   11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
       1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
   12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
   13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   17. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
   18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
   20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
   21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
   22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
   23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
   24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
   25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
       1. no País;
       2. por empresas brasileiras;
       3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
       4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
   26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
   27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
       1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
       2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
   28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
   2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
      1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
   4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
   5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
      2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~
   6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
   8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
      1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
   10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
9. DA HABILITAÇÃO
   1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

* + 1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
    2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
       1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
       2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
       3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
    3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
    4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
     1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
     2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
     3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
  2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.
  3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
     1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  7. **Habilitação jurídica:** 
     1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
     2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
     3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
     4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
     5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
     6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
     7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
     8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
     1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
     2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
     3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
     4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
     5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
     6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
     7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
     8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  9. **Qualificação Econômico-Financeira**:
     1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
     2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
        1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
        2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
        3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
        4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
     3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
  1. **Qualificação Técnica:**
     1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
  3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
     1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
  4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
     1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
      1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
      2. o prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
   2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
      1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
   3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
      1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
2. DOS RECURSOS
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
      2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
   1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
   3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
   4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
      1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
   1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
   2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
      1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
      2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
   3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
      1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
      2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
      3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
   4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
      1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
      2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
   5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
   6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
   1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
   1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
    1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
11. DO PAGAMENTO
    1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
    1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
       1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
       2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
       3. apresentar documentação falsa;
       4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
       5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
       6. não mantiver a proposta;
       7. cometer fraude fiscal;
       8. comportar-se de modo inidôneo;
    2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
    3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
    4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
       1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
       2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
       3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
       4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
    6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
    7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
    8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
    9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
    10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
    11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
    12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
    13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
    14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
    1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
    2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
    3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
    4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
    1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
    2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@ufersa.edu.br](mailto:pregao@ufersa.edu.br), através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).
    3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
    4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
    5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
    6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
    7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
       1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
    8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
    1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
    2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
    3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
    4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
    5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
       1. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**
    6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
    7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
    8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
    9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
    10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
    11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/](http://www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/).
    12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
        1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
        2. ANEXO II – Termo de Referência
        3. ANEXO III – Relatório dos materiais a serem licitados
        4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO I

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 70/2021

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.004380/2021-73

**2. Descrição da necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a **aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados**. As justificativas referentes à necessidade da aquisição dos materiais estão discriminadas em **e áudio e vídeo** campos específico no Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente elaborado pelas unidades requisitantes, conforme anexo I.

**3. Área requisitante**

**Área Requisitante Responsável**

Assessoria de Comunicação - Jose Francisco dos Passos Junior

Biblioteca Central Orlando Teixeira - Vanessa Christiane Alves de Souza

Campus Pau dos Ferros - Reudismam Rolim de Sousa

Centro de Ciências Exatas e Naturais - Andrea Maria Ferreira Moura

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - Jose Albenes Bezerra Junior

Centro Multidisciplinar - Angicos - Jacimara Villar Forbeloni

Comissão Permanente de Processo Seletivo - Franceliza Monteiro da Silva Dantas

Compras e Contratos - Angicos - Isabel Carolina Bezerra Vieira

Compras e Contratos - Caraúbas - Antonio Herbert Albano Barros

Diretoria de Projetos e Obras - Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo

Divisão de Atenção à Saúde do Servidor - Raianne Cristina Mourão Carlos

Divisão de Infraestrutura Computacional - Marcelo Carlos de Araujo

Hospital Veterinário - Klivio Loreno Raulino Tomaz

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Júlio César Rodrigues de Sousa

Pró-Reitoria de Graduação - Katia Cilene da Silva Moura

Superintendência de Infra-Estrutura - Francisco Xavier de Oliveira Filho

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Joao Phellipe de Freitas Pinto

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos indispensáveis de que o objeto a ser adquirido/contratado deve dispor para atender às demandas da UFERSA estão descritos no "Relatório dos materiais" (anexo II), devendo os materiais estarem de acordo com as especificações requisitadas e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

**5. Levantamento de Mercado**

Das alternativas possíveis de solução:

Solução 1 - Realizar licitação própria (pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços);

Solução 2 - Buscar por atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**6. Descrição da solução como um todo**

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, sem necessidade de serviço/contrato, através da realização de pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços, porém, sem a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, em virtude da necessidade de realização e conclusão célere do processo.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/1993, e conforme estudo realizado pelas unidades requisitantes, as quantidades a serem adquiridas tem como base as informações presentes no Documento de Formalização da Demanda - DFD, conforme anexo I.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R$):** 475.982,28

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, está descrita no DFD (anexo I) e no Relatório das requisições (anexo III).

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo- se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse. Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos materiais a serem licitados.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para a aquisição do item NOBREAK SENOIDAL 5000 VA, a SUTIC dispõe de contrato de manutenção de infraestrutura de rede que irá instalar o equipamento. Para os demais itens, não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas aos itens a serem adquiridos.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e devidamente prevista e registrada no Plano Anual de Contratação (PAC), por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (sistema PGC), conforme anexo IV.

**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, a UFERSA tem o objetivo de:

- Atender às necessidades das unidades requisitantes e da Reitoria com material para uso no ensino, pesquisa e extensão;

- Consolidar os cursos nas áreas práticas do ensino, com a realização de experimentos e montagem de protótipos;

- Dar suporte para a formação e capacitação continuada dos docentes e discentes;

- Realizar eventos, reuniões, palestras, videoconferências e concursos;

- Promover a saúde ocupacional e uma melhor condição no trabalho;

- Equipar o Memorial Paulo Freire;

- Proporcionar maior proteção aos equipamentos contra faltas e surtos de energia elétrica.

**13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas e nem necessidade de adequações no ambiente institucional para as aquisições a serem adquiridas.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

Informações disponíveis no anexo V do ETP.

**15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a aquisição se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

**Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

* Anexo I - Documento de Formalização da Demanda.pdf (4.31 MB)
* Anexo II - Relatório dos materiais.pdf (824.45 KB)
* Anexo III - Relatório das requisições.pdf (368.21 KB)
* Anexo IV - Relatório do PGC.pdf (221.58 KB)
* Anexo V - Possíveis impactos ambientais.pdf (158.26 KB)

ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
   1. Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados e áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no relatório dos materiais a serem licitados (anexo III).
   2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, estão inseridas no relatório dos materiais a serem licitados (anexo III).
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
   1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital.
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de materiais comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
   1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (possíveis impactos ambientais).
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
   1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
   2. As entregas dos bens/materiais deverão ser realizadas no almoxarifado da UFERSA, localizado no seguinte endereço: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84) 3317-8288.
   3. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:15 e das 13:45 às 17:15.
   4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
   7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
   2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
   3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
   4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
   5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
   6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
   2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
   3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
   4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
   5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
   6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
   8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
9. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
    1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
    1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
       1. **O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**
    2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
    3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
12. DO PAGAMENTO
    1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
       1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
    2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
    3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
       1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
    5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
    6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
    7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
    8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
    10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
    11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
        1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
    12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
    14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | (6 / 100) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
   2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA | IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

**R = V (I – Iº) / Iº**

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

* 1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
  3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. Bens de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
3. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
5. fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo; ou
7. cometer fraude fiscal.
   1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Multa:**
         1. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
         2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      5. **Declaração de** **inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
   2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência
   3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
   5. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
   6. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
   7. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
   10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
   1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANEXO III

## RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LISTA DOS MATERIAIS** | | | | | | |
|  | | | | | | |
| **Item** | **Especificação do Material** | | **Unid.** | **Quant. Interna** | **Quant. Externa** | **Quant. Total** |
|  | | | | | | |
| **NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO** | | | | | | |
|  | | | | | | |
| **1** | **3026000000735** | **ACESSORIO PARA FERRAMENTA RASPBERRY PI** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|  | Características Gerais: Teclado Raspberry Pi US; Mouse; Cabo Micro HDMI 1.5m (para Pi 4); Cartão de Memória 16GB MicroSd SanDisk Classe 10 com Adaptador; Kit de sensores em módulos tipo Grove Creator beta (30 em 1) com: Sensor de Vibração; Sensor de Temperatura; Sensor de Ângulo; Sensor de Som; Sensor de Luminosidade; LED Verde; Buzzer; Chave Magnética; Sensor de Linha; Relé; Sensor de Vibração SW-420; Sensor de Temperatura e Umidade (DHT11); Joystick; LED RGB em Cascata; LED Multicolorido; Botão (P); LED Vermelho; LED Azul; Botão comum; Emissor Infravermelho; Botão LED Vermelho; Botão LED Amarelo; Botão LED Azul; Sensor de Umidade do Solo; Sensor de Movimento PIR; Sensor de Sonoridade; Receptor Infravermelho; Display LCD 16×2; Sensor Ultrassonico; Sensor Chuva e Líquidos; Cabo de conexão padrão Grove; Cabo Grove com Jumper Fêmea 4 Pinos; Cabo Grove com Jumper Macho 4 Pinos; Cabo Grove Branch; CATMAT: 452945. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 5 |
|  | | | | | | |
| **2** | **3016000000494** | **BIBLIOCANTO** | UNIDADE | 400 | 0 | 400 |
|  | Características Gerais: Bibliocanto; Fabricado aço dobrado em formato de “L”. Dimensões aproximadas de 200 x 115 x 130 mm (A x L x P). COR AZUL. Tratamento anticorrosivo e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Compatível ou similar da marca BICCATECA. Linha Slit. CATMAT: 68330. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 400 |
|  | | | | | | |
| **3** | **523300000205** | **BOLSA PARA TRANSPORTE TIPO SOFT CASE** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Sistema de proteção contra ação de água da chuva e ação do sol (sistema com duas capas plásticas em formato de copo e contra-copo); Divisórias internas (removível) para acomodação de filmadora e acessórios; Alça de ombro (estilo oito) para transporte; Sistema de pinças; Solado pré-moldado; Medidas internas aproximadas de 16,5 X 94 cm (Altura X Circunferência); Peso aproximado de 1,4 kg; Garantia mínima de 5 anos; Assistência técnica permanente no Brasil; Indicada para ser utilizada para câmeras tipo Reflex. ITENS INCLUSOS: Pinças referente ao sistema de fechamento e lacre da bolsa; Manual do usuário em português. Similar ao modelo Bolsa Alhva Bolha ALBP0086. CATMAT: 217745. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **4** | **3017000000207** | **CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA** | UNIDADE | 8 | 0 | 8 |
|  | Características Gerais: Cabo adaptador de alta definição que permite ligar equipamentos com sinal digital: notebook, ultrabook, computador, ps3, xbox360, tablet e outros dispositivos com interface HDMI a equipamentos com padrão analógico: projetor, monitor, tv e outros dispositivos que utilizam um conector VGA. Converte sinal HDMI para VGA (não incluindo áudio); Condutor de cobre de alta dureza, com terminal e conectores banhados a ouro 24k. Tornando-o resistente ao desgaste e evitando perda de sinal. Plug and play; Não requer alimentação externa. HDMI: porta HDMI macho. VGA: porta VGA fêmea. Comprimento do cabo: 15 cm. Compatibilidade de produtos: 1080i e 1080p. Peso aproximado: 120 g. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. CATMAT: 352973 | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 8 |
|  | | | | | | |
| **5** | **3017000000238** | **CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA + ÁUDIO - MD9 M/HDB15 F** | UNIDADE | 35 | 0 | 35 |
|  | Características Gerais: Cabo Adaptador Hdmi para Vga + Áudio - MD9 M/HDB15 F; Cabo de alta definição; Adequado para: Tv Lcd, projetor, câmera digital, Dvd; Cabo Hdmi MD9 M/HDB15 F 15cm com Áudio; Hdmi macho para Vga macho + P2 - Com 15 cm; Transmite som e imagem - Comprimento: 15 cm; Ítens Inclusos: 01 Cabo Hdmi MD9 M/HDB15F 15cm com Áudio Garantia: 1 mês. Similar ao cabo da marca MD9. CATMAT: 435791. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 35 |
|  | | | | | | |
| **6** | **3017000000243** | **CABO DE INTERFACE USB/GPIB** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Cabo de interface USB/GPIB para fornecer conexão direta de uma porta USB do laptop ou desktop PC aos instrumentos GPIB; Interface plug and play; Interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1) e interface IEEE-488 (conecte até 14 instrumentos GPIB); Velocidade de Transferência: maior que 1.15MB/s; Sondagem em paralelo (confere a resposta de até 8 aparelhos em uma única sondagem); Bibliotecas padrões da indústria com o conjunto de bibliotecas IO da Keysight. Similar a ao cabo de Interface USB/GPIB 82357B da Keysight. CATMAT: 467841. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **7** | **302900000019** | **CABO DE MICROFONE BALANCEADO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Cabo de microfone de baixa impedância com conector xlr macho e xlr fêmea com acabamento preto. Bitola de 2x0,20mm (sc20). Ninja lw 15ft; 4.57m; Preto; Semelhante aos cabos balanceados xlr , marca: santo Ângelo. CATMAT: 322358. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **8** | **3017000000244** | **CABO GP-IB DE 1 METRO P/CONEXÃO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Cabo IEEE-488; Comprimento: 1 M; Baseado em conectores duplos do tipo CN-24 (Masculino + Feminino) em cada extremidade; Cabo com blindagem dupla, feito de cobre; Possui 6 pares trançados (26 AWG), mais 10 condutores simples (26 AWG), mais 1 condutor simples (26 AWG) e mais 1 cabo terra (24 AWG); Cor: preto ou cinza. Similar ao cabo GPIB 10833A da Keysight. CATMAT: 467841. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **9** | **3017000000232** | **CABO HDMI - 20 M** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Cabo HDMI, tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento: 20, aplicação monitor de vídeo, características adicionais resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i. CATMAT: 382957. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **10** | **3017000000209** | **CABO HDMI 1.3 - 1.8 M** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Cabo HDMI versão 1.3; Com 15 pinos; Compatível com TV HD, Blu-Ray/DVD, Vídeo Game; Dimensões: 1,0 x 2,0 x 180,0 cm; Cor: Preto; Peso: 76 g; Garantia: 6 meses. CATMAT: 352973. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **11** | **523300000135** | **CAIXA ACÚSTICA ATIVA - 200W RMS** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: potência 200 W RMS; controle remoto frontal; comunicação Bluetooth; reprodutor de MP3 via USB e SD Card; 05 presets de Equalização; visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas; receptor FM; entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; entradas P2 e RCA; auto Voltagem (100~240Vac); gabinete exclusivo STANER; angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; encaixe para pedestal com trava; alto-falante: 12"; driver de Titânio 1 1/4"; bi-Amplificada; Peso aproximado: 15 kg.. Itens inclusos: 01 caixa acústica ativa, 01 cabo AC, 01 controle remoto com pilhas inclusas e 01 manual de instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo SR 212A da marca Staner. CATMAT: 44016. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **12** | **523300000060** | **CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL SEM FIO** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Caixa acústica portátil sem fio. Produzida em alumínio de alta resistência. Entrada para áudio. Conexões: microfone, guitarra, teclado, dispositivos de áudio com saída RCA (L + R). Controles independentes para cada entrada. Woofer: 8.0" Woofer rated at 50W, 4 Ohms. Tweeter: 1.0" Silk Dome Tweeter rated at 20W, 4 Ohms. Bateria interna recarregável com duração aproximada de 8 horas de acordo com o uso e com indicador de nível de bateria. Tipo de Bateria: Lead-acid recarregável, 12V DC, 7ª. Tempo máximo para recarregar bateria: 8 horas. Frequência de Resposta: 70 Hz~ 50kHz +/- 3dB / Depth 80 mm (3.15 & rdquo;) Diameter 35.5 mm (1.40 & rdquo;). Potência mínima de Saída: 15 W RMS, 1% THD, (pico) 22W. Sistema com 02 rodas e alça retrátil para transporte. Alimentação: 110/220 V AC manual com chave lacrada. Acompanhando microfone profissional com cabo de 3 pinos. CATMAT: 44016. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **13** | **5233000000373** | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Caixa amplificadora, 2 entradas aux para microfone, 1 entrada USB, 1 entrada para card, Rádio FM, Bluetooth (compatibilidade com sistema iOS - Android), potência mínima 400W RMS, duração da bateria: 4 horas, capacidade da bateria: no mínimo 2.000 mAh, alça ajustável para transporte e rodinhas, tamanho do alto falante: no mínimo 12", função passa pastas. Similar ou superior ao modelo Amvox Aca 401 Tsunam. CATMAT: 457929. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **14** | **3017000000226** | **CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDXC - 64 GB** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Cartão de memória SDXC; Capacidade: 64 GB; Classe 10, taxa mínima de transferência de dados de 45 mb/s. CATMAT: 412076 | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **15** | **5233000000385** | **DRONE COM CÂMERA 4K PARA FOTO E VÍDEO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Drone com câmera 4K para foto e vídeo; Peso aproximado: 1388 g; Tamanho Diagonal: 350 mm; Velocidade máxima; Modo S: modo A de 45 km / h (72 km / h) Modo P: a 36 km / h (58 km / h) : 31 km / h (50 km / h); Ângulo de inclinação máximo: Modo S: 42 °, Modo A: 35 °, Modo P: 25 °; Teto máximo de serviço acima do nível do mar: 600 m; Tempo Máximo de Voo aproximado: 30 min; Faixa de temperatura operacional: 0 ° a 40 ° C; Sistemas de Posicionamento por Satélite: GPS / GLONASS; Faixa de Precisão Hover; Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento de visão), ± 0,5 m (com posicionamento GPS) e Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento de visão); ± 1,5 m (com posicionamento GPS); Sistema de Visão: descendente Sistema de visão reversa Sistema de visão descendente; Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa Sensorial do Obstáculo: 0,7 a 30 m; FOV: Avanço: 60 ° (Horizontal), ± 27 ° (Vertical), Retrocesso: 60 ° (Horizontal), ± 27 ° (Vertical), Descendente: 70 ° (Frontal e Traseiro), 50 ° (Esquerda e Direita); Ambiente operacional: Iluminação: lux> 15; Câmera: Sensor: 1 '' CMOS, Pixels efetivos: 20M; Lente: FOV 84 ° 8,8 mm / 24 mm (equivalente no formato de 35 mm) f /2.8 - f / 11 foco automático a 1 m - ∞; Faixa ISO: Vídeo: 100 a 6400, Fotografia: 100 a 12800; Velocidade de Obturador Mecânica: 8 a 1/2000 s; Velocidade de Obturador Eletrônico: 8 a 1/8000 s; Tamanho da imagem: Proporção 3: 2: 5472 × 3648, Proporção de 4: 3: 4864, × 3648 Proporção 16: 9: 5472 × 3078; Tamanho da Imagem PIV: 3840 × 2160 (3840 × 2160 24/25/30/48/50 / 60p) (1920 × 1080 (1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p); Modos de fotografia: Disparo único, Disparo: 3/5/7/10/14 fotogramas, Bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV; Intervalo de polarização : 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s; Modos de Gravação de Vídeo: H.265, C4K: 4096 × 2160 24/25 / 30p a 100Mbps, 4K: 3840 × 2160, 24/25 / 30p a 100Mbps 2.7K: 2720 × 1530 24/25 / 30p a 65Mbps, 2.7K: 2720 × 1530 48/50 / 60p @ 80Mbps, FHD: 1920 × 1080 24/25 / 30p a 50Mbps, FHD: 1920 × 1080 48/50 / 60p a 65Mbps, FHD: 1920 × 1080 120p a 100Mbps - H.264, C4K: 4096 × 2160 24/25/30/48/50 / 60p a 100Mbps 4K: 3840 × 2160 24/25/30/48 / 50 / 60p @ 100Mbps 2.7K: 2720x1530 24/25 / 30p @ 80Mbps 2.7K: 2720x1530 48/50 / 60p @ 100Mbps FHD: 1920x1080 24/25 / 30p @ 60Mbps FHD: 1920 × 1080 120p @ 100Mbps HD: 1280 × 720 24/25 / 30p @ 30Mbps HD: 1280 × 720 48/50 / 60p a 45Mbps Taxa máxima de bits de vídeo: 100 Mbps; Sistemas de arquivos suportados: FAT32 (> 32 GB); exFAT (> 32 GB); Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG; Vídeo: MP4 / MOV (AVC / H.264; HEVC / H.265); Cartões SD suportados: Capacidade Mínima Micro SD : 64 GB Classe 10; Faixa de temperatura operacional: 0 ° a 40 ° C; Carregador: Voltagem: 17,4 V; Potência Nominal: 100 W; App/Live View: Com aplicativo móvel de transmissão de imagem; Freqüência de trabalho com visualização ao vivo: ISM de 2,4 GHz, ISM de 5,8 GHz; Qualidade de visualização ao vivo: 720p a 30fps; Latência; 220 ms (dependendo das condições e do dispositivo móvel); Sistemas Operacionais Requeridos: iOS 9.0 ou posterior, Android 4.4.0 ou posterior. CATMAT: 111503. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **16** | **3016000000553** | **ETIQUETA RFID PARA LIVROS E PERIÓDICOS** | UNIDADE | 7070 | 0 | 7070 |
|  | Características Gerais: ETIQUETA RFID PARA LIVROS E PERIÓDICOS/ Opera na frequência de 13,56 MHz; Atende ao padrão ISO/IEC 18000-3 e ISO/IEC 28560; Possui vida útil compatível com a vida útil do livro ou periódico no qual foi instalado, inclusive mantendo os dados gravados por este mesmo período; Uma única etiqueta permite que sejam realizados simultaneamente as funções de gerenciamento, inventário e segurança anti-furto específico para utilizar em acervo/bibliotecas; Conta com adesivo não ácido; é reprogramável, de forma que é possível apagar o conteúdo gravado na etiqueta e gravar um novo conteúdo por quantas vezes forem necessárias; Permite a gravação e programação em formato aberto; Memória igual a 1KB; Possui fácil leitura e gravação de todas as informações necessárias para identificar os itens ou materiais nos quais foram aplicadas, operando totalmente integradas ao software de circulação existente; Propicia a correta leitura das informações gravadas independentemente da posição em que a etiqueta for aplicada nos livros e do posicionamento destes nas estantes; será fornecido junto as etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas. Dimensão 49x81mm; Apresenta etiqueta protetora com a logo da instituição. CATMAT: 20478. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 7070 |
|  | | | | | | |
| **17** | **3017000000218** | **FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D ABS** | UNIDADE | 41 | 0 | 41 |
|  | Características Gerais: Carretel de 1 Kg com filamento ABS de espessura 1,75 mm para ser usado na impressora 3D. CATMAT: 150777. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 41 |
|  | | | | | | |
| **18** | **3017000000216** | **FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D PLA** | UNIDADE | 29 | 0 | 29 |
|  | Características Gerais: Carretel de 1 Kg com filamento de espessura 1,75 mm para ser usado na impressora 3D, cujo o material é de ABS Médio impacto. CATMAT: 150777. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 29 |
|  | | | | | | |
| **19** | **5233000000267** | **FILMADORA COMPACTA FULL HD COM ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Sistema de gravação de vídeo: AVCHD / MPEG-4; Sensor de imagem: 1 / CMOS 4,85 polegadas, Filtro de Cor Primária RGB; Pixels efetivos: Vídeo: Aprox. 2,07 megapixels (1920 x 1080); Tempo máximo de gravação: 2 hrs. . 55 min; Cartão de memória de 32GB SD em AVCHD; Tamanho do sensor: 3,28 Megapixel CMOS Full HD Sensor de imagem; Tipo do LCD: de painel de toque capacitiva de 3,0 polegadas; Lente: 32.5-1853mm (Zoom: 57x); . F / Stop: f / 1.8-4.5; Sistema de focagem: TTL (Through The Lens); Exposição manual: Disponível; Velocidade máxima do obturador: Filme:. 1/2000 seg; Distância mínima de focagem: Modo Auto: 10mm (ligação AF: fim WIDE), 1m na faixa de zoom intermédia, aprox. 50 cm no TELE terminarTodos os outros modos: 10mm (fim WIDE), 1m em toda faixa de zoom (a partir da borda da lente). No entanto, aprox. 50 centímetros no ajuste macro tele estabelecida neste momento (movimento automático ao fim TELE); Balanço de branco: Auto, Luz do dia, Tungstênio, WB personalizado ;Taxa de quadros: AVCHD: 60i / PF30 / 60P; MP4: 60P / 30P / 24P; Iluminação mínima: Modo P: Aprox. 5 lux; Modo Low Light: Aprox. 0,4 lux; Estabilização de imagem: Sistema Óptico (sistema lens-shift) + estabilização eletrônica inteligente; Diâmetro do filtro: 43 milímetros; Ecrã LCD: 3,0 polegadas de cor do painel de toque capacitiva widescreen LCD (aprox. 230.000 pontos); Recording Media: slot para cartão de memória SD / SDHC / SDXC / FlashAir 1 SD; Terminal USB: mini-B: Hi-Speed USB suportado; Terminal de vídeo: Composto (saída); Auditivo: AVCHD: Dolby Digital (2 canais), MP4: MPEG-4 AAC-LC (2 canais), Frequência de Amostragem: 48 KHz; Sapata de acessórios: sapata fria; Terminal HDMI: conector (somente saída); Terminal do microfone: estéreo de 3,5 mm mini-jack; AV Mini Terminal / Terminal para auscultadores: 3,5 mm 4 pólo mini-jack (apenas saída de áudio / vídeo); Faixa de temperatura operacional: -5 ° C a 45 ° C, 60% de humidade relativa (operação); Dimensões: Aprox: 53. X 58 x 116 milímetros (não incluindo correia de apoio); Peso: Aprox. 305 g (incluindo a bateria, cartão de memória, alça de transporte). Similar a Filmadora Canon Vixia Hf R700-full Hd Entrada Mic. CATMAT: 150352. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **20** | **5233000000275** | **FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Flash para câmera fotográfica; Potência: N.º guia 197 (ISO100) 60 metros (200 mm); Zoom: Cobertura de distância focal: 14-200 mm; Zoom para tamanho do sensor: Automático; Modos do flash: Controle automático da exposição E-TTLII/E-TTL/TTL; Sincronização a alta velocidade; Compensação de exposição : - 1/1-1/128 (Com incremento de 1/3); Luz Estroboscópica - 1/4-1/128; Frequência1-500 Hz (199 Hz com função de servo óptico); Função flash-related; Sincronização do flash da segunda cortina; Flash de modelação; Comunicação da informação de temperatura da cor; Flash sem fios: Tipo de transmissão: Infravermelhos / Rádio; Alcance máx. do transmissor de aprox.: Interior: 12-15 m / 30 m; Exterior: 8-10 m / 30 m; N.º de grupos: 5; N.º de canais: 15; Movimento da cabeça de flash: Cima - 45, 60, 75 e 90 °; Baixo - 7 °; Esquerda - 60, 75, 90, 120, 150 e 180°; Direita - 60, 75, 90, 120, 150 e 180°; Auxiliar AF: Luz Auxiliar; Número de pontos AF suportados: 1 – 61; Tipo de luz auxiliar: Infravermelhos; Fonte de alimentação: 4 Pilhas AA; Tempo de reciclagem mínimo: Aprox. 3,3 seg; Fonte de alimentação externa; Resistente ao pó e à água; Sapata em metal; Função personalizada (7 funções pessoais); Definições de flash a partir dos menus da câmara; Sensor de exposição do flash externo; Terminal PC; Acessórios compatíveis: Cabo da sapata externa OC-E3; Bateria CP-E4 compacta; Transmissor Speedlite ST-E3-RT; Speedlite da série EX com função externa; Cabo SR-N3; Suporte de filtro de cores SCH-E1; Filtro de cores SCF-E1; Suporte para flash dedicadoSB-E2; Tamanho (L x A x P): 79,7 x 142,9 x 125,4 mm; Peso (excluindo as pilhas): 425 g. Similar a Canon 600EX-RT Flash Speedlite 600EX RT canon EOS. CATMAT: 23477. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **21** | **3029000000050** | **FONE DE OUVIDO- HEADPHONE** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Fone de ouvido (Headphone); Dobrável; Formato: arca para cabeça; Design: Supra-auricular; - Sensibilidade: 125 dB/mW, dB/V; - Reposta de Frequência: 12Hz a 28kHz; - Impedância: 32 Ohms; - Cabo: 1,5m - 99,99% livre de oxigênio; - Sistema exclusivo 3D-Axis; - Conector: P2 estéreo; MODELO SIMILAR AO: “AKG K414P”. CATMAT: 20583. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **22** | **523300000173** | **GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Gravador de áudio digital profissional portátil: Modos de gravação Mono e estéreo, suporte a arquivos WAV e MP3. Memória: acompanha cartões de memória de 4G (CompactFlash ou Microdrives). Número de Canais: mínimo 2. Taxa de Bits de Gravação: 16. Conexão USB para PC / Mac. Resposta de Freqüência: 20Hz - 20kHz (44,1). Entradas: XLR Fêmea, de Microfone; Mini Estéreo de Linha; Entrada Mini Remoto com Fio. Saída: Mini Estéreo de linha; USB. Falante integrado. Tela LCD. (modelo similar ou superior à Marantz PMD660 - Gravador Portátil CompactFlash). CATMAT: 150495. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **23** | **3016000000618** | **GUILHOTINA PARA PAPEL** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|  | Características Gerais: Guilhotina para papel tamanho A4 (2010mm/297mm), com capacidade de corte de até 10 folhas, base feita em madeira, com marcação em centímetros, que contemplem os tamanhos A4, B5, A5, B6, B7 (estes deverão estar devidamente marcados na base); pés emborrachados para melhor aderência; Faca com mola e prensa travável (deverá possuir uma prensa com trava para melhor desempenho e evitar desperdícios e acidentes); Faca com trava lateral (com cabo protegida por plástico ABS), Em Aço, pintada a pó. Dimensões: Guilhotina: Comprimento: 32 cm; Largura: 24 cm e Altura: 5 cm. Lâmina: Comprimento: 35 cm e Largura: 2 cm. Régua: Comprimento: 22 cm e Largura: 2 cm. Cabo: Comprimento 10 cm e Largura: 2 cm. Peso aproximado: 1.6 kg. CATMAT: 456780. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 4 |
|  | | | | | | |
| **24** | **5235003000352** | **HD EXTERNO 2 TB** | UNIDADE | 7 | 0 | 7 |
|  | Características Gerais: HD Externo - Conexões USB 3.0; Capacidade de armazenamento 2 TB; Velocidade de Transferência de Dados aproximada: 4,8 GB/s usando USB 2.0; Compatível com os Sistemas Windows 8 / 7 / Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0 Porta USB 2.0; Alimentação USB. Dimensões aproximadas: 5 x 13 x 18 cm (A x L x P). Peso Aproximado 500 g. Acompanha: 01 Cabo USB e 01 Manual de instruções em língua portuguesa do Brasil; Garantia mínima do fornecedor 12 meses a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo M3 2TB STSHX-M201TCB - preto da marca Samsung. CATMAT: 379402. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 7 |
|  | | | | | | |
| **25** | **5233000000271** | **HOME THEATER SOUNDBAR - 120 W RMS** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Home Theater Soundbar; Potência: 120w RMS; Numero de canal: 2.1; Bluetooth Subwoofer com fio e Conexão Áudio Óptica e USB; Barra (A x L x P): 6cm x 5,5cm x 94,3cm; Subwoofer (A x L x P): 28,5cm x 30cm x 15,5cm; Peso aproximado da Barra: 1,6 kg; Peso aproximado do Subwoofer: 2,9 kg; Cor: Preferencialmente Preta; Alimentação Energia Elétrica – Bivolt; Recursos de Áudio: Dolby 2 canais; DTS: DTS com 2 canais; Com 3D Sound Plus; Com Smart Volume; Com 4 Número de Modos de Som (DSP); Com Lip Sync; Com Amplificador Crystal Plus; Formato decodificador: AAC; WMA; MP3; OGG; WAV; FLAC; Com TsoundConnect; Consumo Energia; Stand-by (Unid. Principal): 0.45 W; Consumo Energia (Unid. Principal): 23 W Com Energy Star; Acompanha: Manual de instruções; Controle Remoto; Suporte para montagem na parede; Cabo Óptico; Fonte; Cabo de Força; Bateria. Garantia do Fornecedor: 1 Ano. Similar ao modelo SAMSUNG HW-H370. CATMAT: 119210. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **26** | **523300000215** | **ILUMINADOR FRESNEL** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características gerais: Iluminador Fresnel; 3 configurações de potências: 300w, 650w e 1000w; lente borosilicato; temperatura de cor de 3200k; espelho reflexivo; aceita lâmpadas com tensão 110v ou 220v, tanto 50hz ou 60hz; Ajuste de inclinação, pan e foco. Garantia: 6 meses. CATMAT: 73180. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **27** | **5235003000476** | **IMPRESSORA 3D.** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Impressora 3D; Tecnologia de cabeçote de extrusão com 01 bico de extrusão; Possui bicos separados intercambiáveis; Sem a necessidade de desmontar ou trocar a extrusora (sistema de referência: olsson block); Deve acompanhar os seguintes bicos de extrusão: 01 (um) 0,25mm / 01 (um) 0,4mm / 01 (um) 0,6mm / 01 (um) 0,8mm (diâmetro) e 01 (uma) chave de boca no 07 para troca dos bicos. A resolução de camada (layer) de impressão deve ser no mínimo entre 60 à 150 mícrons (0,06 à 0,15 mm) com o bico de impressão 0.25 mm, entre 20 a 200 mícrons (0,02 à 0,4 mm) com o bico de 0.4 mm, entre 20 à 400 mícrons (0,02 à 0,40 mm) com o bico de impressão 0.6 mm e entre 20 à 600 mícrons (0,02 à 0,6 mm) com o bico de impressão 0.8 mm. Método de extrusão sistema bowden: alimentação de filamento; A impressora 3d deve ter estrutura parcialmente fechada, com as laterais, parte traseira e o fundo totalmente fechados, sendo aberto somente na parte frontal e parte superior, garantindo a manutenção e troca de calor da impressora 3d durante a impressão. Velocidade de deslocamento da cabeça de extrusão deve ser entre 30 a 300 mm/seg, personalizável entre esta gama no software de Fatiamento. Velocidade de impressão (vazão de filamento na extrusora) deve ser de até 24 mm3/s. Precisão de impressão deve ser de 0,005mm (z) e 0,0125mm (x e y); Extrusora deve suportar até 260o c; Sistema plug and play; Medidas do equipamento 342 x 493 x 588 mm; Peso aproximado 11,3 kg; Volume de impressão deve ser: (cxlxa) 223 x 223 x 200 mm; A impressora 3d deve ser otimizada para uso dos materiais: pla, abs, Nylon, pc, pp, cpe, cpe+, tpu 95 a, comprovado através de perfis de impressão pré-definidos no softwares de fatiamento da impressora 3d. Sistema aberto de filamentos - pode utilizar qualquer tipo e de qualquer marca; filamento de diâmetro 2,85mm – pois permite uma alimentação contínua sem problemas nas impressões; Mesa de construção deve ser em vidro superflat, aquecida que deve atingir entre 60o - 115o celsius. Mesa de vidro deve ser removível. Nivelamento da plataforma de forma automatizado / assistido; Conectividade via cabo usb e cartão sd (deve acompanhar a impressora 3d 01 (um) sd card de no mínimo 8 gb de capacidade); Deve possuir monitor lcd no painel com comandos intuitivos; Alimentação elétrica: 100-240 volts - bivolt, com fonte externa; A impressora 3d deverá ser entregue com software para fatiamento / preparação de arquivos 3d - software em português-br que suporte: stl, obj, x3d, e 3mf g, gcode e imagens bmp, gif, jpg, e png; Deve ser licença free open source proprietário da mesma fabricante da impressora 3d para permitir uma comunicação software-impressora 3d mais eficaz. Possibilitando atualizações de Firmware e atualizações de funcionalidades; Para aparelhos de 32 e 64 bits, windows professional ou home edition com service pack 3, windows 7 e windows 8, 10+, macos e linux; Impressora 3d precisa ser open hardware com arquivos disponibilizados na internet, através de repositório em github ou similar, possibilitando a fabricação própria de peças de reposição. A impressora 3d deve acompanhar manual em português em versão digital (pdf). Treinamento: deverá realizar treinamento referente ao equipamento abordando no mínimo os seguintes aspectos: Instalação e operação da impressora 3d, software de fatiamento (funcionalidades, conceitos e preparação de arquivo 3d para impressão), manutenção preventiva e resolução de problemas mais comuns. Suporte técnico; deve oferecer 12 meses para suporte técnico. Garantia: 12 meses para garantia em todo território nacional; Empresa responsável precisa comprovar capacidade técnica através de carta ou atestado emitida por empresa privada ou instituição pública, datada e assinada pelo responsável pelo uso do equipamento, comprovando que a empresa está apta em fornecer os treinamentos com o equipamento, além de garantir que possui peças de reposição em caso de defeito ou quebra. Modelo de referência: ultimaker 2+. CATMAT: 444855. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **28** | **5235003000188** | **INTERFACE GBIC DO TIPO 1000BASE-LX** | UNIDADE | 30 | 0 | 30 |
|  | Interface GBIC do tipo 1000BASE-LX. Deve ser compatível com os itens de 7 a 14. Interface do tipo SFP 1000Base LX com conctor LC para inserção no módulo 1000Base-X. Suporte à distância de até 10Km em fibra monomodo. Garantia mínima do fabricante de 3 anos. CATMAT: 390884. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 30 |
|  | | | | | | |
| **29** | **5235006000470** | **KIT ARDUINO AVANÇADO 1** | KIT | 20 | 0 | 20 |
|  | Características Gerais: Kit Arduino Advanced. O kit é composto por uma Placa Mega 2560 R3, um Cabo USB e uma Fonte 9v 1A Arduino Bivolt. Além desses elementos o kit também contempla componentes eletrônicos diversos. CATMAT: 463196. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 20 |
|  | | | | | | |
| **30** | **5235003000547** | **KIT ARDUINO UNO R3** | KIT | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Kit contendo: Arduino Uno R3 – Com cabo USB; Módulo WiFi ESP8266 ESP-01; Protoboard 400 Pontos; Driver Motor Ponte H L298N; Jumper (x10 Unidades) - Macho-Macho (20cm); Jumper (x10 Unidades) - Macho-Fêmea (20cm); Kit Chassi 2WD Robô para Arduino; Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04; Módulo Sensor de Luminosidade LDR; Sensor de Umidade e Temperatura DHT11; Micro Chave 250V 3ª; Conector Bateria 9V com Plug P4; Diodo Retificador (1x Unidade) - Diversos Modelos -1N4007. CATMAT: | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **31** | **523300000212** | **KIT CHROMA KEY** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Kit chroma key; Tela Chroma Key Verde Tamanho 3x4 m; 2 Tripés em alumínio para Suporte de Chromakey; Alt: 2,60 m; 1 Varão de Suporte em alumínio de 3 m, desmontável; CATMAT: 353830. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **32** | **302600000553** | **KIT DE DESENVOLVIMENTO PARA SISTEMAS EMBARCADOS RASPBERRY PI MODELO B** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Mini computador com: GPIO de 40 pinos; Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz; Memória RAM: 4GB DDR4; Adaptador Wifi 802.11n integrado; Bluetooth 5.0 BLE integrado; 2 Conectores micro HDMI (com suporte até 4Kp60); Suporte a Power-over�Ethernet (PoE); 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; Suporte a Power-over-Ethernet (PoE); Conector Gigabit Ethernet; Interface para câmera (CSI); Interface para display (DSI); Slot para cartão micros; Conector de áudio e vídeo; Dimensões: 85 x 56 x 17mm. Acompanha fonte DC Chaveada 5V 3A USB tipo C e dissipador de calor autoadesivo. CATMAT: 427776. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **33** | **5233000000326** | **KIT DE ILUMINAÇÃO SOFTBOX** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Kit de Iluminação Softbox; Compatibilidade: Estúdio de fotografia; Material/Composição: Plástico, nylon e metal; Medida Aproximada: Embalagem: 80 x 31 x 27 centímetros; Peso Aproximado: 8,8 Kg; Itens Inclusos: 2x Softbox (Haze) 50x70cm; 1x Softbox 40x40cm; 3x Tripés de iluminação de 2M; 8x Lâmpadas (cada uma tem 45W, 5400K-500K, 50Hz); 2x Soquetes E27 para 4 lâmpadas; 1x Lâmpada (135W, 5400K-500K, 50Hz); 1x Bolsa. CATMAT: 450278. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **34** | **3017000000246** | **KIT MÓDULO LEITOR RFID MFRC522 MIFARE** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Kit Módulo Leitor; Corrente de trabalho: 13-26mA / 3,3VCC; Corrente ociosa: 10-13mA; Freqüência de operação: 13,56MHz; Tipos de cartões suportados: Mifare1 S50, S70 Mifare1, Mifare UltraLight,Mifare Pro, Mifare Desfire; Temperatura de operação: -20 a 80 graus Celsius; Temperatura ambiente: -40 a 85 graus Celsius; Umidade relativa: 5% - 95%; Parâmetro de Interface Spi; Taxa de transferência: 10 Mbit/s; Dimensões: 9,5 x 5,5,2 x 1,0 cm Itens Inclusos: 01 Módulo Rfid-RC522; 01 Cartão Rfid 13,56MHz; 01 Tag Chaveiro Rfid 13,56MHz; 01 Barra de Pinos 1x8 lateral; 01 Barra de Pinos 1x8 frontal. CATMAT: 428938. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **35** | **5233000000338** | **KIT PARA FILMAGEM** | KIT | 15 | 0 | 15 |
|  | Características Gerais: Kit para filmagem; Contendo câmera, um microfone de lapela e um tripé para estabilização de sua filmadora. Câmera: 3.28MP Full HD; Processador de imagem DIGIC DV 4; Zoom 57x; LCD capacitivo de 3 "Touch; Incluso: filmadora; bateria lition, carregador de bateria, cabo usb e cabo mini hdmi. Garantia de 12 meses. Microfone: Microfone de lapela omnidirecional para smartphones e câmeras DSLR; Incluso: Clip, Pilha LR 44, Adaptador P2XP10, Para brisa de espuma e estojo para transporte; Garantia de 6 meses. Tripé: Em alumínio com 3 sessões; Com elevador central para estabilização; Manoplas de elevação; Perfil em U; Suporte de mão; Bolha em nível; Garantia de 3 meses. Similar ao kit Kit Canon HF R800 Youtuber Iniciante. CATMAT: 330655. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 15 |
|  | | | | | | |
| **36** | **5235000000479** | **LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN TELA 80 - BIVOLT** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|  | Características Gerais: Lousa Interativa; Tecnologia Digitalização Infra-vermelho; sensibilização dedo; caneta Tipo de Tela Touch Screen Multi-toque 02 usuários simultaneamente; Superfície da Tela Película de Poli tereftalato de Etileno; Polímero Melamínico ou Aço Cerâmico; otimizada para escrita e projeção Área Ativa da Tela 80 cm; Capacidade de Proporção 4:3; Resolução Melhor que 65536 x 65536; Resolução Física (precisão) 1 mm; Resolução Rastreamento/leitura 1000 frames/seg; Interface de conexão USB padrão 2.Consumo 5V / 250m Ah; Sistema operacional compatível Windows Xp, vista, 7, 8, Linux, Mac Software opcional; Software de Interatividade; Energia Através da conexão USB; Unidade processamento Integrada (opcional) Mini PC Sim; Processador Dual Core 2,41Ghz, MB, vídeo onboard integrado, 04 USB, HDMI, interface áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada microfone, 01 porta D-sub, Interface rede ethernet LAN RTL8111C 10/100/1000, conexão wifi, Memória 04GB DDR3, Disco rígido 500GB Sata, Windows 7 Instalação Fixação em parede e ferragens inclusas; Dimensões aproximaas: Altura: 125 cm Largura: 174 cm Profundidade: 3 cm Peso: 30 kg. CATMAT: 452319. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 3 |
|  | | | | | | |
| **37** | **523300000110** | **MESA DE SOM - SIMILAR BEHRINGER 1204FX** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Mesa de som com mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; pré-amplificadores para microfones de altíssimo desempenho Xenyx comparáveis a pré-amplificadores de renome; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono; EQs de 03 bandas estilo “britânico” neolcássico para um som mais real; Processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap; Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador através de portas UBS 2.0; Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de efeito/instrumentos e driver de baixa latência inclusos; Software de reprodução musical; Revolucionary Energy incluso com sequenciador Áudio/MIDI que carrega quase instantaneamente em todas as plataformas de computadores; LEDs de pico em todas os canais; Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhadas em ouro; Saídas de fone/crtl room com matriz de fonte multi-entrada; Potenciômetros de 60 mm com precisão logarítmica e controles rotatórios; Fonte de energia tipo “Full Range” para maior flexibilidade (100 – 240 V – bivolt), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrões de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Total Inputs: 12; Entrada Mono/Estéreo: 4/2; Buses Mix: 2/2; Pré-amplificadores XENYX para microfones: 04; Eq de Canal MONO: 03 bandas; Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1; Retorno de Efeitos: 02 estéreo; Interface/Saída USB: 02 entradas e 02 saídas; Presets do processador FX: 16; Mediadores em LED: 08 LED. Especificações: Número total de 12 entradas Mic / Line Inputs; 04 entradas de microfone XLR 6 x ¼” TRS nível de linha; Entradas de linha estéreo 2 x ¼” TRS para a esquerda e direita; entradas emparelhadas AUX Envia 2 Retorna AUX 2 Stereo; Returns insere nenhum BUS (grupo) saídas 02; Grupo Sub 2 trk Mestre I / O 2 x XLR Saídas ALT I / O 2 x ¼” TRS ALT 3-4; Saídas RCA estéreo 2-Treck Saídas Monitor de Saídas 2 x ¼” TRS; Saída do quarto de controle 1 x ¼” Saída de Headphone Estéreo; Secção de EQ de 03 bandas em cada canal Solo / Botão Mute; Mute em todos os canais Nível do canal de controle Faders de 60 mm Trim; Controle de ganho Sim Phantom Power ±48 V (Fantasma); Mediadores de medição de 12 segmentos estéreo LED Clipe; LEDs em cada canal Frequência de entrada Mic para saída principal de resposta: < 10 Hz – 90 KHz (±0 dB / -1) < 10 Hz – 160 KHz (±0 dB / -3 dB); Sinal ruído: 110 dB; A-weighted (0 dB em @ dB Gain +22); Distorção harmônica total (THD): 0,005% / 0,004% A-ponderada; Consumo de energia médio: 40 W; Tensão de alimentação: 100 – 240 V, 50 – 60 Hz; Dimensões aproximadas: 97 x 247 x 334 mm (a x l x p); Peso aproximado: 2,6 kg. Itens inclusos: 01 mesa de som; 01 cabo USB; 01 software de edição e 01 manual de instruções e termo de garantia impresso em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo Mesa de Som Behringer Xenyx FX 1204 USB da marca BEHRINGER. CATMAT: 229196. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **38** | **5233000000301** | **MICROFONE DE BASTÃO DINÂMICO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Microfone; Com chave; Impedância: 600 Ω ±30% (at 1Khz); Tipo: dinâmico; Padrão polar cardioide; Resposta de frequência: 50 a 15 KHz; Sensibilidade: -73db ± 3db; Acompanha: Cabo Blindado 5m XLR/p10; Bolsa para microfone e case plástico. MODELO SIMILAR AO: “TSI 58 SW”. CATMAT: 44032. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **39** | **5233000000387** | **MICROFONE DE LAPELA 1 M** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características gerais: Microfone padrão omni-direcional para capturar vozes de todos os ângulos. Clip com rotação de 360º. Clip convenientemente para colocar em roupas e ficar com as mãos livres, também com a rotação de 360º. Design compacto; Microfone elétrico, condensador, omnidirecional. Separação de canais estéreo: Sim. Frequência: 50 - 15,000 Hz. Nível de saída: -38.0 dB. Tipo de cabo: Cabo Ofc. Comprimento do cabo: 1,0m. Conector: Banhado a ouro em forma de L estéreo mini; Alimentação Ac: Não ; Alimentação por bateria: Não; Peso: 12.0g; Plug: P2. CATMAT: 391837. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **40** | **523300000068** | **MICROFONE SEM FIO** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Microfone com sistema sem fio, manual, para uso geral; Sistema Wireless; Canal VHF (180-280Mhz); Frequência de áudio: 80~12KHz; Rango dinâmica: > 60dB; Poder de emissão: < 300mV; Alcance de sinal de no mínimo 50 m; Alimentação dos microfones: bateria de 9V; Impedância: 600 Ohms; Voltagem bi-volt (110/220V);Corrente da bateria: < 30mA. Itens Inclusos: 01 microfone; 01 receptor; 01 cabo de força; 01 cabo P10; 01 bateria de 9V; Manual do usuário em português; Estojo (estilo mala) para proteção e transporte com alça. Similar ao modelo Microfone sem fio LD301 VHF - LOUD. CATMAT: 44032. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **41** | **5233000000278** | **MONITOR DE VÍDEO - 29 POLEGADAS** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Monitor de vídeo LED com tela de 29” UltraWide; alto falantes embutidos de 7WRMS x2 e tecnologia IPS. O painel IPS proporciona imagens com ângulo de visão de até 178°. Possui: entradas HDMI; Super Energy Saving - função que cria a possibilidade de redução de energia adicional (-25%). 4-Screen Split, Dual linkup, Ultra Wide, sRGB 100%. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: Tela UltraWide - 21:9 (2560 x 1080 pixels). Alto falantes embutidos 7WRMS x2. Design Moderno. Cinema Screen. Base com ajuste de Altura. Similar à marca LG, modelo 29EB73 29 Led Full HD. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 150699. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **42** | **3016000000619** | **MOUSE PAD COMUM - 22 X 18 CM** | UNIDADE | 15 | 0 | 15 |
|  | Características Gerais: Mouse Pad; Superfície em tecido; Base emborrachada para fixação na mesa; Utilizado para todos os tipos de mouse; Dimensões: 22 cm X 18 cm. CATMAT: 466470. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 15 |
|  | | | | | | |
| **43** | **3017000000234** | **MOUSE USB** | UNIDADE | 236 | 0 | 236 |
|  | Características Gerais: Mouse óptico USB. Deverá possuir 3 botões, um deles com função scroll; com fio; conexão USB; resolução mínima de 800dpi, cor preta. Todos os botões deverão responder ao acionamento de maneira eficaz e o scroll deverá ser macio e contínuo. O produto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega e deverá ser entregue em embalagem original do fabricante contendo especificações de marca e demais informações do produto. Registro no MS. CATMAT: 457752. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 236 |
|  | | | | | | |
| **44** | **5235002000214** | **NOBREAK SENOIDAL 5000 VA** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|  | Características Gerais: Nobreak senoidal, potencia de saída nominal continua de 5000va / 3500w, tensão de saída bivolt (120/220v), tensão de entrada 220v, freqüência 50 a 60hz, tensão de operação 144vdc, 12 baterias seladas vrla, acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, varistores óxido-metálico contra surtos de tensão fase/terra e neutro/terra. CATMAT: 318897. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 3 |
|  | | | | | | |
| **45** | **5235000000478** | **NOTEBOOK - 8 A 32 GB RAM HD 1 TB CORE I7** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|  | Características Gerais: Notebook; 8ª geração do Processador Intel® Core™ i7-8550U (1.80GHz até 4GHz, cache de 8MB); Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); Memória de 8GB, DDR4, 2400 MHz; até 32 GB; Disco Rígido (HDD) de 1TB (5400 RPM); Placa de vídeo AMD Radeon™ 530 Graphics com GDDR5 de 4 GB; Tela LED Full HD de 15,6" (1920 x 1080), com antirreflexo; Teclado alfa-numérico – em Português (Brasil) (padrão ABNT2); Placa de rede 802.11ac + Bluetooth 4.2, 5GHz; Bateria de 3 células e 42wHrs (integrada); Adaptador CA de 65 Watts BCC; Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia. Similar ao Dell Inspiron 15 5000 (5570). CATMAT: 452812. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 5 |
|  | | | | | | |
| **46** | **5235000000459** | **NOTEBOOK PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS** | UNID | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Notebook para edição de vídeos; Processador: Mínimo 06 núcleos, maior que 2.2 GHz, 9 MB de memória cache; Memória: 32 GB DDR4; Disco rígido principal: SSD 480 GB SATA III ou superior; Disco rígido secundário: mínimo 2 TB, com 5400 RPM ou superior, SATA III ou superior; Placa de vídeo: Externa com mínimo de 8 GB de memória DDR6; Tela: LED mínimo 15,6 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1080 p (16:9) e 144 Hz; Rede: mínimo 10/100, rede Wireless; Teclado mecânico ABNT2. Garantia mínima: 12 meses. Similar ao modelo AVELL G 1575 RTX ULTIMATE. CATMAT: 452812. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **47** | **301700000120** | **PEN DRIVE 32 GB** | UNIDADE | 202 | 0 | 202 |
|  | Características Gerais: Com capacidade de armazenamento de 32 Gb, velocidade de gravação de 500 MB/s, Velocidade de leitura 240,0 MB/s, com Plug and Play, compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux, interface de conexão via Hi-Speed/Full USB 2.0, tamanho aproximado de 58x22x10 (incluindo a capa) e peso Maximo de 10g. CATMAT: 355671. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 202 |
|  | | | | | | |
| **48** | **301700000140** | **PLACA ARDUINO UNO R3** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Placa arduino uno r3. Placa microcontroladora baseada no atmega2560, com 14 entradas/saídas digitais (6 saídas pwm), 6 entradas analógicas, 32kb de memória flash, 16mhz de clock, baseada em arduino. CATMAT: 414000. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **49** | **301700000146** | **PLACA SHIELD USB HOST COMPATÍVEL COM O KIT DE PROTOTIPAGEM BASEADA NO MICROCONTROLADOR ATMEGA2560 E ATMEGA328** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Placa shield usb host compatível com o kit de prototipagem baseada no microcontrolador atmega2560 e atmega328, com interface serial de quatro cabos utilizada para comunicar com o chip do controlador host, um conector fêmea usb tipo a, com lógica digital e circuitos analógicos necessários para implementar um periférico/controlador de host usb, possibilidade de utilização com qualquer dispositivo que seja ligado na usb, como pen drives e cameras digitais, interface serial de quatro fios para comunicação do host com o chip controlador, alimentação de 5vcc, como uma porta usb normal através da placa controladora, com tensão regulada para 5vcc e 3,3vcc no shield. CATMAT: | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **50** | **5235003000521** | **PLAYSTATION 4** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características gerais: Play Station 4; Conexão: HDMI; Cor: Preta; Controle: Slim; Dimensões do produto - cm (AxLxP): 36,2x43,2x11,5cm; Peso liq. aproximado do produto (Kg): 4,3Kg; Bivolt; Consumo (KW/h): 181; Compatível com blu-ray; wi-fi integrado; HD: 1 TB; Garantia: 12 meses. CATMAT: 11339. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **51** | **5233000000308** | **PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS HD** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Projetor Multimídia; Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips; Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado do teto; Número de pixel: 1024 x 768 x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3.600 lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Tipo de lâmpada: 200W UHE; Alcance de razão de projeção: 30” - 300” (0.84 - 10.42 m); Correção de efeito trapézio: Vertical +- 30 graus / Horizontal +- 30 graus; Plug 'n Play USB: Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e Mac; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Frequência nominal: 50/60 Hz; Fonte de energia: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; Dimensões aproximadas: 29.7 cm x 23.4 cm x 8.2 cm; Acompanha: Projetor multimídia; Controle remoto e pilhas (duas pilhas AA alcalinas); Cabo de alimentação; Cabo VGA para computador; Cabo USB para computador; Módulo sem fio; CD com a documentação do projetor; CD do software do projetor; Bolsa de transporte. MODELO SIMILAR AO: “EPSON POWER LITE X 36+”. CATMAT: 376015. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **52** | **5235003000522** | **SMARTPHONE ANDROID 9.0 PIE** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Smartphone 128GB Câmera Dupla 48MP Android 9.0 Pie; Tela de Cinema Vision Full HD+ de 6.3" polegadas de ponta a ponta; Revestimento metálico óptico em vidro 4D; Tecnologia Quad Pixel; Câmera frontal: 25 MP. CATMAT: 11339. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **53** | **5233000000350** | **SOFTBOX COM SOCKET E27 QUADRUPLO ILUMINAÇÃO FOTOGRÁFICA** | kit | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Softbox com socket E27 para iluminação fotográfica; Material: Nylon com detalhes em metal; Voltagem: Bivolt 110V-220V (voltagem definida pela lâmpada); Soquete: Padrão E-27 (lâmpada comum); Comprimento do cabo: 2 m; Possui chave liga/desliga; Socket (rosca) E27 (mesmo de lâmpadas comuns); Suporta sombrinhas c/ eixo até 10 mm; Engate rápido universal p/ tripé 5/8 "; Articulação c/ trava; Inclui SoftBox de 70x50 cm. CATMAT: 359243. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **54** | **5233000000429** | **SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED - 55"** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|  | Características Gerais: Suporte ARTICULADO para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10” a 55” – VESA máximo de 400x400mm, com inclinação e rotação (4 movimentos), permitindo o ajuste da TV para assistir sob vários ângulos e acompanhando Nível Bolha. CATMAT: 341261. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 4 |
|  | | | | | | |
| **55** | **3016000000629** | **SUPORTE PARA NOTEBOOK E LIVRO** | UNIDADE | 27 | 0 | 27 |
|  | Características Gerais: Suporte para notebook e livro com inclinação ajustável e pés antiderrapantes. Dimensões mínimas de 26 x 33 cm (A x L). Confeccionado em material resistente. Peso aproximado de 01 kg. CATMAT: 324093. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 27 |
|  | | | | | | |
| **56** | **302900000026** | **SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD/LED/PLASMA DE 10” A 71”** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Suporte universal para tv lcd/led/plasma de 10” a 71”; Com roldanas em alumínio. Deve manter o televisor apenas 3cm de distancia da parede. Fabricado em aço carbono. Cor: preto, pintura eletrostática, furação universal. A embalagem deve conter: Suporte para tv, manual, parafusos (m4, m6, m8) e buchas. Similar ao brasforma. CATMAT: 64963. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **57** | **5235003000196** | **SWITCH** | UNID | 1 | 0 | 1 |
|  | SWITCH - Características técnicas: Permitir instalação em rack padrão 19” polegadas; mínimo de 12 portas de comutação 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática; Suporte Casteamento; Equipamento deve vir acompanhado de porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack padrão 19’’; Faixa de tensão de entrada de 100-240 VCA, 50-60Hz. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **58** | **5235001000535** | **TABLET - MÍNIMO 64 GB** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|  | Características Gerais: Tablet, cor cinza ou preta, com conexão 4G, 3G, Wi-Fi;. Processador Octa-Core 2.3GHz,Memória RAM 4GB; Armazenamento - interno com memória flash de, no mínimo, 64 GB e externo com compatibilidade de Cartões de Memória: Micro SD até 512 GB; Sistema Operacional Android; com GPS, Entradas USB Tipo C, Bluetooth; Microfone e alto-falante integrados; Câmeras integradas ao equipamento, Câmera Frontal de 5MP, Câmera Traseira de 8MP, Zoom Digital até 8x, Foco Automático; Tela TFT FHDimersiva de 10.4 polegadas, com resolução 2000 x 1200 (WUXGA+); Função de extensão de chamadas e notificações de texto, Função porta retrato digital com notas, console de música, calendário e previsão do tempo; Carregador de energia; Alimentação; Autonomia de uso de pelo menos 10 horas seguidas de utilização; Carga via carregador ou USB do computador; Garantia do fornecedor: 12 meses; Idiomas do menu: Inglês, Português (BR) e Espanhol; Conteúdo da embalagem: 01 tablet, 01 bateria interna, 01 carregador, 01 cabo USB, 01 fone de ouvido, 01 Extrator de Chip, 01 Capa Protetora, 01 Caneta S Pen ergonômica, 01 manual do usuário, 01 certificado de garantia. Semelhante ao Tablet Samsung Galaxy S6 Lite. CATMAT: 460337. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 10 |
|  | | | | | | |
| **59** | **5235003000484** | **TABLET - SISTEMA IOS - 128 GB** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|  | Características Gerais: Tablet com Wi-Fi. Processador: Mínimo Processador chip A10 Fusion com arquitetura de 64 bits, com coprocessador M10 integrado; Armazenamento - interno com memória flash de, no mínimo, 128 GB e externo com compatibilidade de Cartões de Memória: Micro SD até 64GB; Sistema Operacional iOS OS X 10.10.5 ou superior em Português; MP3 Player: Sim; Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac), duas bandas (2,4GHz e 5GHz), HT80 com MIMO; Interface - Tecnologia Bluetooth 4.2 ou superior integrada ao equipamento; Microfone e alto-falante integrados; Câmera integrada ao equipamento de 8.0 MP ou superior; Tela - Multi-Touch widescreen, com área entre 9 e 10.2 polegadas; Carregador de energia; Alimentação, tipo de bateria: interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 32,4 watts/hora ; Autonomia de uso de pelo menos 10 horas seguidas de utilização; Carga via carregador ou USB do computador; Garantia do fornecedor: 12 meses; Idiomas do menu: Inglês, Português (BR) e Espanhol; Conteúdo da embalagem: 01 tablet, 01 bateria interna, 01 carregador, 01 cabo USB, 01 fone de ouvido, 01 manual do usuário, 01 certificado de garantia. CATMAT: 452934. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 2 |
|  | | | | | | |
| **60** | **5235003000205** | **TABLET WI-FI+ CELLULAR** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Tablet; Dimensões: Altura:241,2 mm (9,50 polegadas); Largura:185,7 mm (7,31 polegadas); Espessura: 9,4 mm (0,37 polegada); Peso: 662 g (1,46 libra); Armazenamento: 64 GB; Tela Retina; Tela Multi-Touch de 9,7 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; Resolução de 2048x1536 pixels, 264 pixels por polegada (ppp); Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; • A6X dual core com chips gráficos quad core; Modelo A1459\*; GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz); UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); LTE (Bandas 4 e 17); ou Modelo A1460\*; CDMA EV-DO Rev. A e Rev. B (800, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz); UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); LTE (Bandas 1, 3, 5, 13, 25); Somente dados; 802.11a/b/g/n Wi-Fi (802.11n 2,4GHz e 5GHz); Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0; Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 42,5 watts/hora; Até 10 horas para navegar na web via Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música; Até 9 horas para navegar na web usando rede de dados celular; Carga via carregador ou USB do computador; Conector Lightning; Miniconector de 3,5 mm para fone de ouvido estéreo; Alto-falante interno; Microfone; Bandeja para cartão micro SIM; Wi-Fi; Bússola digital; GPS assistido e GLONASS; Celular; Leitor de tela VoiceOver; Acesso guiado; Aceita reprodução de conteúdo com legenda oculta Interface AssistiveTouch para acessórios para deficientes; Zoom em tela cheia; Texto grande; Opção para inverter cores; Ajuste de volume para esquerda/direita; Similar ao iPad-Apple (8ª Geração). CATMAT: 150922. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **61** | **301700000190** | **TECLADO AMPLIADO E ADAPTADO PARA BRAILLE** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|  | Características Gerais: Teclado padrão adaptado com adesivos de fundo branco, caracteres ampliados na cor preta, e adaptação em Braille no adesivo. Facilita a visualização, a leitura e o aprendizado em Braille asism como a percepção. Similar à marca BC Produtos. CATMAT: 61336. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 3 |
|  | | | | | | |
| **62** | **301700000052** | **TECLADO MICROCOMPUTADOR** | UNIDADE | 40 | 0 | 40 |
|  | Características Gerais: Teclado multimídia, com suporte anatômico de punho integrado, espessura máxima de 20 mm, com no mínimo 104 teclas padrão abnt-2 e 10 teclas de atalhos e acesso a internet. Todas as teclas deverao possuir membrana táctil, compatível com sistemas operacionais: windows 98se/me/2000/xp/vista. Tipo de conexão: USB. Cor predominante: preto. CATMAT: 463605. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 40 |
|  | | | | | | |
| **63** | **5233000000259** | **TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Tela de projeção retrátil formato 4:3 bc; Possui ajuste de altura desejada devido ao seu sistema de múltiplas paradas (posições); Possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, permitindo o recolhimento automático do tecido para dentro do estojo metálico; Permite o ganho de 1,1 a 1,5 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco); Constituída de estojo em alumínio com pintura eletrostática na cor branco; Anti–corrosiva; Bordas da tela negras, o que permite o realce considerável de contraste e o enquadramento da imagem; Formato: vídeo similar ao modelo trm100v formato vídeo: 4:3; Dimensões aproximadas (l x a): – 2,10 x 1,50 M; Diagonal: 100”; Área de projeção (a:b) – 2040 x 1530 mm; Área total (c:d) – 2212 x 1761 mm; Dimensão tecido (e:f) – 1655 x 2100 mm. A instalação poderá ser feita diretamente na parede ou no teto; Similar ao modelo da marca tech. CATMAT: 26557. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **64** | **5233000000325** | **TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ 180X180CM** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Tela portátil indicada para uso educacional e corporativo. Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a Tela. Estrutura sólida; 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo; Pintura com tinta Epóxi; Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola; Tela Portátil; Possui alça anatômica para carregar e transportar; Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho; (altura de até 2,80mts); Estojo; Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone; Tecido Matte White-I); estrutura com filamentos de poliester, ganho de brilho de 1.1; DIMENSÕES 180 x 180 cm, Quadrado. CATMAT: 217732. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **65** | **5235003000539** | **TELEFONE (IP)** | UNIDADE | 150 | 0 | 150 |
|  | Características Gerais: Telefone IP; Codecs G.711 (A / m), G.723.1, G.729AB, G.726, iLBC,Opus, G.722 - 1 conta SIP - DTMF In-band, Out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO - Viva-voz viva-voz full-duplex com AEC - VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC - 2 portas Ethernet RJ45 10 / 100M - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2 - Compatível com as principais plataformas: Asterisk, CAMBOX, Broadsoft, 3CX, Metaswitch, Elastix, Avaya etc. CATMAT: 468703. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 150 |
|  | | | | | | |
| **66** | **5233000000341** | **TELEPROMPTER PROFISSIONAL LED 19”** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: Teleprompter Profissional; Produzido de alumínio; Tela de Exibição: 19"; Monitor de LCD: AOC; Material: Alumínio; Itens Inclusos: Cabo VGA de 10m; Kit limpeza para cristal reflexivo; Suporte para câmera de mão; Manual de montagem; Capas protetoras Software. Similar ao Teleprompter LCD 19' LinePro Completo da Marca AOC. CATMAT: 453649. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **67** | **5233000000401** | **TELEVISOR TIPO LED 55" FULL HD.** | UNIDADE | 58 | 0 | 58 |
|  | Caracteríticas Gerais: Televisor - tipo led de 55” full hd, smart tv: televisor, televisor - televisão tipo led de 55” ou maior, colorido, tela 100% plana, full hd, smart tv, com as seguintes características adicionais: formato de tela : 16:9; Contraste dinâmico da tela: 50.000:1 ou maior; Resolução : 1.920 x 1.080 pixels ou maior a no mínimo 480hz; I) áudio: Estéreo, mínimo de duas saídas com equalizador e potência mínima de 10w rms cada; Sistema dolby digital plus e dolby pulse; Capacidade de nivelamento de volume de áudio; Ajustes do formato da tela: 4:3 e 16:9 Idioma do menu: português; Recursos: mute, controle remoto, sleep timer, nivelador automático de volume (avl), acesso direto a internet; Conversor digital: conversor para tv digital integrado ao próprio aparelho; Idioma do menu: português Conexões:em entradas: hdmi (03), vídeo componente (01), entrada de áudio para dvi (01), usb (3), porta rj45 (1); saídas de áudio (01) energia: deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática. CATMAT 29718. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 58 |
|  | | | | | | |
| **68** | **523300000029** | **TRIPÉ** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características Gerais: tripé/monopé profissional para câmeras digitais, filmadoras digitais telescópios com rosca universal; com sistema dobrável para fácil transporte e acomodação em locais menores; trava de encaixe com liberação rápida para acesso instantâneo ao equipamento. Estrutura: fibra de carbono; ajuste de altura por meio de elevação manual com trava; altura mínima: 0,60 m; altura máxima: 1,57 m; peso máximo suportado: 9 Kg; bússola direcional com os 08 pontos cardeais; 02 niveladores de bolha, sendo um para o solo e o outro para o equipamento fotográfico e cabeça niveladora com rotação de 360º; hastes com inclinação de 85º que permitem captar imagens próximas ao nível do solo (ângulo baixo), que são desacopláveis e lhe possibilita transformá-lo em monopé; travas de elevação e de inclinação vertical; pernas retráteis com altura ajustável em 04 segmentos e fixação por rosqueamento de rápida liberação; haste central com coluna de altura ajustável e com encaixe retrátil na base. Cabeça: material com base de apoio em alumínio, estrutura em fibra de carbono; tipo de cabeça: regulável (niveladora) com rotação em 360º; pés: emborrachados; dimensões do produto: 10 x 60 x 10 (l x a x p); peso aproximado do produto: 1,36 Kg. Itens inclusos: 01 tripé, 01 bolsa para transporte com bolso interno, 03 chaves para desacoplar as hastes do tripé e 01 manual de instruções e termo de garantia reproduzido em língua portuguesa do Brasil. Garantia mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Similar ao modelo Tripé e Monopé VIVCFT6200 da marca Vivitar. CATMAT: 26867. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |
| **69** | **5235003000520** | **XBOX ONE** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|  | Características gerais: Microsoft · Xbox · Xbox One · Xbox One X · 1 TB · Suporta Blu-ray · Retrocompatível · Controlado por movimentos · Xbox Live / Live Gold. Dimensões aproximadas do produto: 46,9 x 30,9 x 12,7 cm; Peso aproximado: 5,58 Kg; Wireless (Conexão s/ fio); Conexão Bluetooth; Conexão USB; Suporte para HDTV; Mídias compatíveis Blu-Ray; Capacidade do HD1 TB; Outras conexõesHDMI-In/Out, Portas USB e Wifi embutido; Alimentação: Bivolt; Cor: Preto; Garantia: 12 meses. CATMAT: 11339. | | | | | |
|  | **Quant. Int.** | | | | | |
|  | 153033 - UFERSA | | | | | 1 |
|  | | | | | | |

ANEXO IV

****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) ...... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 20..., publicada no DOU de ..... de ....... de 20..., portador da matrícula funcional nº ..................., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2020, publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/2020, processo administrativo n.º 23091.004380/2021-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados e áudio e vídeo, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo III) do edital de Pregão nº \_\_\_/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FORNECEDOR**  **(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.
   2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM Nº** | **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
      1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
   2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
      1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
   5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
   6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
      1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
2. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.
3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
4. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
      1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
   2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
   3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
   3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
      1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
      2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
   4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

**Representante legal do fornecedor registrado**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável